

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

4.1 ATA SESSÃO TP005/2023 ATA 4 ATA SESSÃO TP009/2023 .....



## 4.1 ATA SESSÃO TP005/2023 ATA 4 ATA SESSÃO TP009/2023



AQUI TEM TRABALHO

### ATA DA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**4º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023.** - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Recomposição e Ampliação com Paralelos de diversas ruas do município de Cruz das Almas/BA; QUE após fazer explicações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de reabertura datada de 18/03/2024 as 09h:00Min, o PRESIDENTE DA COPEL, procedeu com a abertura dos envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos, as propostas das licitantes HABILITADAS, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange as propostas de preços, nada foi dito, pois não haviam participantes credenciados presentes na sessão;

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas pelas das empresas habilitadas, sendo as Licitantes ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, a licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, a licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, e, a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, são específicos e requereram uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento das propostas de preços;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico se encontra foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sítio eletrônico, seja fisicamente encartado nos autos;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



#### DO RELATORIO TECNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico de sobre as planilhas de proposta de preços, encontram-se à disposição de todos os interessados encartado no Processo Administrativo nº. 2502/2023, Modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023;

CONSIDERANDO ainda que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente as planilhas com as propostas ofertadas;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o(a) Sr(a). Engenheiro(a) constatou que Licitantes ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, a licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, a licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, e, a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, atenderam integralmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

#### DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL se valendo ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico sobre as planilhas de proposta de preços, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado e proferir a DECISÃO;

#### DA DECISÃO

Note-se que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

Importante salientar que a vantajosidade da proposta ofertada, não se restringe exclusividade de menor preço, devendo a administração verificar os princípios norteadores do certame em conjunto.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

CONSIDERANDO que a Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir as propostas de preços, bem como, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, acerca das propostas comerciais, contidas no envelope número 02 – proposta de preços, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **CLASSIFICAÇÃO** DAS PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas pelas LICITANTES ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, a licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, a licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, e, a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, conforme demonstrado abaixo:

Ordem	Licitante	L.C. 123/06	Vi. Proposta	Classificação
1	PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00	SIM	R\$ 1.357.606,24	SIM
2	JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70	SIM	R\$ 1.594.399,50	SIM
3	LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47	NÃO	R\$ 1.628.614,53	SIM
4	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02	NÃO	R\$ 1.648.271,76	SIM
5	SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95	SIM	R\$ 1.667.236,50	SIM
6	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15	NÃO	R\$ 1.805.534,86	SIM
7	CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08	SIM	R\$ 1.961.924,92	SIM

**Via de consequência DECLARO a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, VENCEDORA DO CERTAME, detentora da melhor proposta comercial VÁLIDA, com valor global de R\$ 1.357.606,24 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete Mil, seiscentos e seis Reais, e vinte e quatro centavos), nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação comercial analisada encontra-se em desconformidade com o Edital; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR <b>PRESIDENTE</b>	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA <b>MEMBRO</b>	
DANIEL GOMES FILHO <b>MEMBRO</b>	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA <b>SUPLENTE</b>	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO <b>SUPLENTE</b>	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

#### ATA DA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 4.1º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023.

O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, , juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023, cujo objeto trata contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, convênio 928050/2022 – Ministério do esporte, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus anexos; QUE após fazer explanações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNTAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de reabertura datada de 11/03/2024 as 09h:00Min, o PRESIDENTE DA COPEL, procedeu com a abertura dos envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos, as propostas das licitantes HABILITADAS, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, é empresa enquadrada nos benefícios da LC 123/2006, e, constatado o empate ficto, o Presidente da COPEL, com base nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, concedeu a oportunidade da licitante em espeque, para apresentar nova proposta comercial EXCLUSIVAMENTE para o lote 01, e, assim ela o fez conforme planilha abaixo:

#### Lote 1 - Nova Proposta apresentada com fundamento no Inc. I do art.45, da LC 123/2006

Ordem	Licitante	L.C. 123/06	Vl. Proposta	Classificação
1	M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15	SIM	R\$ 846.010,00	SIM
2	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02	NÃO	R\$ 846.121,23	SIM

#### DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL se valendo ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico sobre as planilhas de proposta de preços, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado e proferir a DECISÃO;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



### DA DECISÃO

Note-se que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

Importante salientar que a vantajosidade da proposta ofertada, não se restringe exclusividade de menor preço, devendo a administração verificar os princípios norteadores do certame em conjunto.

CONSIDERANDO que a Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, que depois de conferir as propostas de preços, bem como, utilizar-se que apoio técnico do departamento de engenharia do município de Cruz das Almas, acerca das propostas comerciais, contidas no envelope número 02 – proposta de preços, bem como, levando em consideração todos os apontamentos efetuados, **DECIDE-SE** pela **CLASSIFICACAO** das PROPOSTAS DE PREÇOS ofertada pelas empresas licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15 para os lotes 01, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02 para os lotes 01, **via de consequência DECLARO a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, VENCEDORA DO CERTAME, detentora da melhor proposta comercial VÁLIDA, PARA O LOTE 01, com valor global de R\$ 846.010,00 (Oitocentos e quarenta e seis Mil e dez Reais)**, nos exatos fundamentos e critérios entabulados no decorrer desta decisão, uma vez que a documentação comercial analisada encontra-se em conformidade com o Edital; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR <b>PRESIDENTE</b>	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA <b>MEMBRO</b>	
DANIEL GOMES FILHO <b>MEMBRO</b>	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA <b>SUPLENTE</b>	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO <b>SUPLENTE</b>	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412